



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 207/2022

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA: 07/12/2022

DATA DA RATIFICAÇÃO: 07 de Dezembro de 2022

DATA DA CONTRATAÇÃO: 07 de Dezembro de 2022

CONTRATADA: COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI CNPJ nº 35.796.806/0001-12

VALOR GLOBAL: R\$ 17.565,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 31/03/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Patrícia Oliveira de Jesus

MEMBRO

Aline Nogueira Lima Alves

PRESIDENTE

Elmo Silva Ferreira

MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

AUTUAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2022, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.



Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da Comissão

Buerarema, 25 de Novembro de 2022

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para a Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Ivna Oliveira Mororó
Ivna Oliveira Mororó

Secretária de Saúde

Decreto 10/2021

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



AO

SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para a Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Buerarema

Secretaria: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020801 – Secretaria de Saúde

Atividade: 2.042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 02 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15%

14 – Transf. de Recursos do SUS

Buerarema – Ba, 29 de Novembro de 2022



Manoel Cristian Santos Ramos

Setor Contábil



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 207/2022, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2022

Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



PARECER JURIDICO

Proc. Administrativo 207/2022

Dispensa de Licitação nº 031/2022

***DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, INCISO II, DA
LEI 8.666/93 – SERVIÇOS DE VALOR ATÉ 10% DO
LIMITE PREVISTA NA ALÍNEA 'A', INCISO II, DO ART.
23.***

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta de Edital que intitulou de ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2022.

2. Fundamentos.

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Aponta a possibilidade com enquadramento no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do



inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O artigo 23, e seu inciso II, por sua vez, estabelece:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: [...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Lançando mão da competência conferida pela o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, O Presidente da República, editou o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, alterando o valor do inciso I, do art. 23 estabelecendo:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: [...]

II- para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Com isso, de acordo com as regras estabelecidas se tornaram dispensáveis as licitações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



3. Conclusão.

Desta forma, como a contrato em questão se enquadra dentro do limite estabelecido, podendo a contratação ser celebrada com dispensa de licitação nos termos do que estabelece o art. 24, II da Lei 8.666/93, ponderando que seus termos devem atender aos princípios da razoabilidade, da prudência, da supremacia do interesse público, da moralidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 01 de Dezembro de 2022

João Victor Dutra de Almeida

OAB/BA 69.987



A

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a DISPENSA DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para a Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 207/2022 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2022

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, peço que se firme contrato com a respectiva empresa, obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratada atendeu as exigência de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

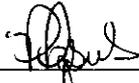
CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é de perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, principio constitucional expressos, portanto, principio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer juridico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades da Secretaria solicitante, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação com a Empresa **COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **35.796.806/0001-12**, com sede na cidade de Barra do Choça/Ba, na Avenida Vitória da Conquista, nº 192, Bairro Centro, CEP: **45.120-000**, com um valor de R\$ 17.565,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Registre-se e Publique-se.

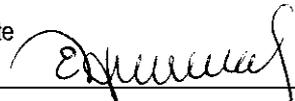
Buerarema – BA, 05 de Dezembro de 2022



Patricia Oliveira de Jesus - Membro



Aline Nogueira Lima – Presidente



Elmo Silva Ferreira – Membro



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

031/2022

ATA/PARECER DA COMISSÃO



Ao

Gabinete do Prefeito

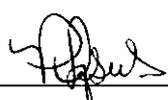
**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022**

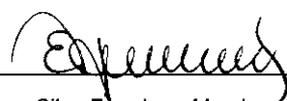
Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contratando a Empresa **COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.796.806/0001-12, com sede na cidade de Barra do Choça/Ba, na Avenida Vitória da Conquista, nº 192, Bairro Centro, CEP: 45.120-000, com um valor total de R\$ 17.565,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta e cinco reais), devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 06 de Dezembro de 2022


Aline Nogueira Lima Alves – Presidente


Patrícia Oliveira de Jesus - Membro


Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 031/2022

DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 35.796.806/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:15 do dia 10/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2023.

Código de controle da certidão: **CAF0.3823.5AF1.8471**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226749615

RAZÃO SOCIAL	
COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS I	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
165.435.045	35.796.806/0001-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/11/2022, conforme Portaria nº 918/22, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Barra do Choça
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA DO COMÉRCIO, 451
CENTRO - BARRA DO CHOÇA - BA CEP: 45120-000
CNPJ: 13.906.789/0001-96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000566/2022.E

Nome/Razão Social: COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI
Nome Fantasia: COM SAUDE
Inscrição Municipal: 0222020 **CPF/CNPJ: 35.796.806/0001-12**
Endereço: RUA AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA, 160 ESQUINA COM AVENIDA BRASIL
CENTRO BARRA DO CHOÇA - BA CEP: 45120-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta certidão foi emitida em 07/11/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **06/01/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 5600007616381000000254060000566202211071



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barradochoca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 30/11/2022 às 19:08:41

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.928.886/0001-12

Razão Social: COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIG

Endereço: AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA 192 / CENTRO / BARRA DO CHOCA /
BA / 45120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2022 a 23/12/2022

Certificação Número: 2022112403115587999885

Informação obtida em 30/11/2022 19:11:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2022 - Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Empresa **COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.796.806/0001-12, com sede na cidade de Barra do Choça/Ba, na Avenida Vitória da Conquista, nº 192, Bairro Centro, CEP: 45.120-000. Vigência 31/03/2023.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 17.565,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Buerarema - BA, 07 de Dezembro de 2022


Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da CPL



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa **COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **35.796.806/0001-12**, com sede na cidade de Barra do Choça/Ba, na Avenida Vitória da Conquista, nº 192, Bairro Centro, CEP: 45.120-000.

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, ratificado na data de 07 de Dezembro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 17.565,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 07 de Dezembro de 2022

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2022 – Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contratando a Empresa **COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.796.806/0001-12, com sede na cidade de Barra do Choça/Ba, na Avenida Vitória da Conquista, nº 192, Bairro Centro, CEP: 45.120-000, **HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 07 de Dezembro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 17.565,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Buerarema - BA, 07 de Dezembro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2022

Atenciosamente,

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



BUERAREMA
MUNICÍPIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 031/2022

CONTRATO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



CONTRATO Nº 191/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A
EMPRESA COM SAÚDE COMÉRCIO E
MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 10/2021, Ivna Oliveira Mororó, portadora da Cédula de identidade nº 07655097-41, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 019.510.65557, residente e domiciliada em Itabuna/BA, na Rua Pedro Zildo Guimarães, nº 198, Apto. 1.401, Ed. Henri Matisse, Bairro Zildolândia, CEP: 45.600-730, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.796.806/0001-12, com sede na cidade de Barra do Choça/Ba, na Avenida Vitória da Conquista, nº 192, Bairro Centro, CEP: 45.120-000, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Karlene Santos Porto, portadora da Cédula de Identidade nº 1201189128, expedida pela SSP/BA, portadora do CPF/MF nº 010.174.045-00, residente e domiciliada em Vitória da Conquista/Ba, na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 350, Apto. 302, Bairro Candeias, CEP: 45.028-440, aqui denominada **CONTRATADA** com base na Dispensa de Licitação nº 031/2022, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso II, e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

COM SAÚDE
COMÉRCIO E
MANUTENÇÃO DE
ARTIGOS

Assinado de forma digital
por COM SAÚDE
COMÉRCIO E
MANUTENÇÃO DE ARTIGOS
MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 35.796.806/0001-12
Data: 2022.12.19 10:00:00

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Buerarema

Secretaria: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020801 – Secretaria de Saúde

Atividade: 2.042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 02 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15%

14 – Transf. de Recursos do SUS

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 17.565,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta e cinco reais).**

3.2 - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

3.3 - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

3.4 - Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após entrega da nota fiscal diretamente à Contratada, através de transferência.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde;

4.2 - O contrato terá vigência até 31/03/2022, a partir da data da sua assinatura.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

COM SAÚDE
COMERCIO E
MANUTENCAO DE
ARTIGOS

Assinado de forma digital
por COM SAUDE COMERCIO
E MANUTENCAO DE
ARTIGOS
MEDID:03579602

Quilado

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



5.1- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- c) Fornecer o produto nos locais e nos prazos estabelecidos no instrumento convocatório que originou este contrato.
- d) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
5. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buerarema, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- b) Emitir Requisição do fornecimento;

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1- O regime de execução do presente contrato é de aquisição total.

7.2- Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

COM SAÚDE
COMÉRCIO E
INDUSTRIAS

Atividade de forma digital
por LOM SAÚDE - LUPARELIL
E MANUTENÇÃO DE
ATENDIMENTO

Quatro

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

7.3- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado;

8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

8.3. A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

§ Único – A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que a CONTRATANTE terá todas as garantias previstas no art. 77, da lei em referência.

9.2. - Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão imediata, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, sendo os motivos aqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;



COM SAUDE
COMERCIO E
MANUTENCAO DE
ARTIGOS

Assinado de forma digital
por COM SAUDE COMERCIO
E MANUTENCAO DE
ARTIGOS
MEDICO-357968060001

Esacov



9.3 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

9.4. - Poderá ainda o Município de Buerarema, BA, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão;

9.5 - Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

9.6 - Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93 ou da legislação específica, não cabe a empresa contratada direito a qualquer indenização.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.

11.2. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Buerarema, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

COM SAUDE
COMERCIO E
MANUTENCAO DE
ARTIGOS
MEDICO:35796806000
112

Assinado de forma digital por
COM SAUDE COMERCIO E
MANUTENCAO DE ARTIGOS
MEDICO:35796806000 12
Dados: 2022.12.19 12:30:51
+03'00

Buerarema, 07 de Dezembro de 2022

Quatro



BUERAREMA
PREFEITURA

Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

COM SAUDE COMERCIO Assinado de forma digital por
E MANUTENCAO DE COM SAUDE COMERCIO E
ARTIGOS MANUTENCAO DE ARTIGOS
MEDICOS:35796806000112
12 Dados: 2022.12.19 12:21:03
+0300'

Karlene Santos Porto
Com Saúde Comércio e Manutenção de Artigos Médicos Eireli
Contratada

Ivna Oliveira Mororó
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

CPF: 022.765.715-27

CPF: 065.2600.3524

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para a Empresa **COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.796.806/0001-12, com sede na cidade de Barra do Choça/Ba, na Avenida Vitória da Conquista, nº 192, Bairro Centro, CEP: 45.120-000, com um valor global de R\$ 17.565,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta e cinco reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2022

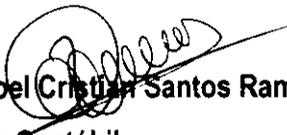

Vinicius Ibrann ~~Dantas~~ Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, firmado com a Empresa **COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.796.806/0001-12, com sede na cidade de Barra do Choça/Ba, na Avenida Vitória da Conquista, nº 192, Bairro Centro, CEP: 45.120-000, com um valor global de R\$ 17.565,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta e cinco reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 07 de Dezembro de 2022


Manoel Cristiano Santos Ramos
Setor Contábil



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 031/2022

PUBLICAÇÕES

FINAIS



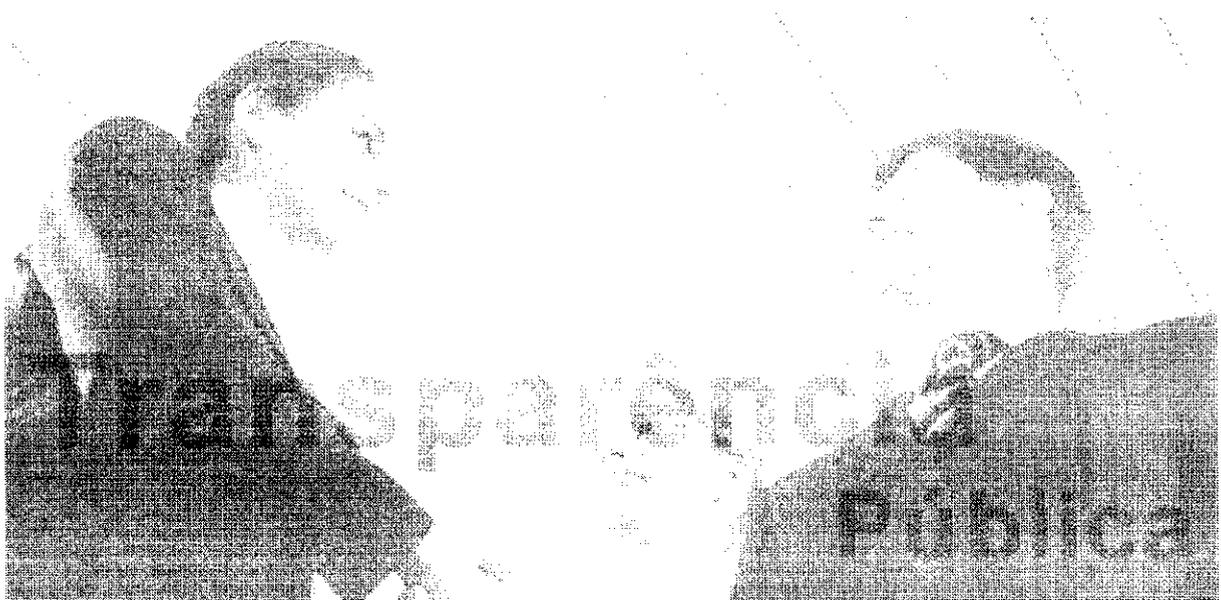
Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

Ano X - Edição nº 01213 | Caderno I

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa Oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
94260D73DFF75F4775075D5D126BD74F

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES DISPENSA 031/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO 036/2022.
- PUBLICAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 048/2022 - SRP.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 31/03/2022. Totalizando R\$ 17.565,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta e cinco reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 031/2022, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.796.806/0001-12, com sede na cidade de Barra do Choça/Ba, na Avenida Vitória da Conquista, nº 192, Bairro Centro. CEP: 45.120-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 031/2022 – Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para a Empresa **COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.796.806/0001-12, com sede na cidade de Barra do Choça/Ba, na Avenida Vitória da Conquista, nº 192, Bairro Centro. CEP: 45.120-000. Valor global R\$ 17.565,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Adjudicado o objeto no dia 07 de Dezembro de 2022. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 031/2022 – cujo objeto é a Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para a Empresa **COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.796.806/0001-12, com sede na cidade de Barra do Choça/Ba, na Avenida Vitória da Conquista, nº 192, Bairro Centro, CEP: 45.120-000. Valor global R\$ 17.565,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta e cinco reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 07/12/2022. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

**Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br**

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADA** - COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI CNPJ nº 35.796.806/0001-12 - OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde; Data do Contrato: 07/12/2022; Prazo: 31/03/2022; Valor Global do Contrato R\$ 17.565,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 07 de Dezembro de 2022 - Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
67CAF4B062E878B602066177E54FD99B